

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1223-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 097/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-1223-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal Administração e Finanças de Altamira e a empresa **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 33.079.970/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro: independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203-0612, e-mail : kfdobrasil01@gmail.com doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, portador da RG nº 6275944 e CPF (MF) nº 005.910.792-83, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-1223-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 24/06/2024 até o dia 23/12/2024, conforme previsto no §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-1223-002-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 7 de junho de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 33.079.970/0001-83
ANA HELEEN CASTRO SOUZA
CPF/MF nº: 005.910.792-83
CONTRATADA

